



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**84ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
1ª SEÇÃO LEGISLATIVA  
10ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA**

**1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

**1) Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 21**, 22 de novembro de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Orgânica para acrescentar o art. 126-A”. (A presente proposta de emenda à Lei Orgânica visa acrescentar o art. 126-A, especificamente quanto as regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jarú de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019). (VOTAÇÃO NOMINAL).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 29 de novembro de 2021.

**LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA**  
Presidente - CMJ